**ANEXO B - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **B7** | LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (LOT) | |
| **DOCUMENTOS GERAIS** | | |
| G01 | Requerimento dirigido ao(à) Secretário(a) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, conforme modelo disponibilizado no Anexo C1, devidamente preenchido e assinado | |
| G02 | Documentos do Interessado, conforme ANEXO A1 | |
| G03 | Comprovante de recolhimento da taxa referente ao pedido, devidamente validado pela SEMAR, ressalvada a disposição constante do Art. 5º, da Lei 4.254/1988 | |
| G04 | Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado (DOE) | |
| G05 | Publicação do pedido em jornal de grande circulação | |
| G09 | Plano Ambiental de Atendimento a Emergências – PAAE, que deve ser elaborado conforme Termo de Referência disponibilizado pela SEMAR (ANEXO I) | |
| G07 | Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pelo PAAE | |
| G08 | **Para cada VEÍCULO:**   1. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado; 2. Certificado de Inspeção Veicular (CIV), emitido pelo INMETRO ou empresa a ele credenciada, conforme carga específica. Ficará isento do CIV, por um prazo de 12 meses contados a partir da data de sua aquisição, veículo rodoviário original de fábrica (0 Km), que não sofreu qualquer modificação em sua característica original, para o qual deverá ser apresentada Nota Fiscal;   Apenas para os veículos utilizados para acondicionar e transportar produto/resíduo perigoso a granel, isto é, sem qualquer embalagem ou recipiente, acrescentar:   1. Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), emitido pelo INMETRO, conforme carga específica. Ficará isento do CIPP, por um prazo de 12 meses contados a partir da data de sua aquisição, veículo rodoviário original de fábrica (0 Km), que não sofreu qualquer modificação em sua característica original, para o qual deverá ser apresentada Nota Fiscal;   Apenas quando o requerente não for detentor do veículo, acrescentar:   1. Instrumento legal de relação/acordo entre as partes (proprietário do veículo e transportador) | |
| G09 | Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC, devidamente inscrito em categoria específica para o transporte de produtos perigosos ou Autorização da ANTAQ, nos casos dos hidroviários | |
| G10 | **Para cada CONDUTOR/MOTORISTA:**   1. Certificado do Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP) ou similar 2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) | |
| G11 | Documento de comprovação da isenção de débitos decorrentes de multas ambientais irrecorríveis do empreendedor junto à SEMAR (Art. 14 da Lei Estadual nº 6.947/17) | |
| **DOCUMENTOS CONDICIONAIS** | | |
| **Quando se tratar de transporte de produto controlado pelo Exército:** | | 1. Licença ou Autorização (válida) emitida pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro |